



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA N° 416, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professora Doutora **Girlene Alves da Silva**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no parágrafo único do artigo 41 do Estatuto da UFJF, e:

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos da descentralização da ordenação de despesas no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora;

Considerando a necessidade de definir a responsabilidade objetiva decorrente do processo de descentralização da ordenação de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de ordenadora de despesa a Jucilene Melandre da Silva, SIAPE 1147860, na função de coordenadora de Execução e Suporte Financeiro, para praticar os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira com os recursos alocados na Universidade Federal de Juiz de Fora:

§1º - Atos que resultarem emissão de empenho, autorização de pagamentos de recursos da UFJF;

§2º - Assinar contratos de câmbios junto à agência do Banco do Brasil S/A;

§3º - Resolver atos junto à Receita Federal do Brasil, pertinente à área de execução orçamentária-contábil-financeira e tributária.

Art. 2º - Nos impedimentos legais, regulamentares e eventuais do ordenador de despesa e dirigentes de que trata esta Portaria, as competências objeto das presentes subdelegações serão exercidas pelos respectivos substitutos, legalmente designados.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados pela Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, desde o dia 11 de abril, que se enquadram na presente subdelegação de competência.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2016.

Girlene Alves da Silva
Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria